ACTA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2001:
No dia dezoito de Junho do ano dois mil e um, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos
Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores,
Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de
Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha,
Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Macias e Dr. Luís Manuel Silvestre a fim de se realizar a segunda
Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal.
Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral
e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e o Chefe da Divisão Administrativa
António Eugénio Gonçalves Mota
Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião
PROPOSTA DE ESTATUTOS PARA INSTRUIR A ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA INTERMUNICIPAL RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM.
Presente a proposta de Estatutos, bem como a Análise Económica e Financeira, com vista à
criação da Empresa acima mencionada
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar
os referidos Estatutos que ficam anexos a esta Acta.
Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter à aprovação da
Assembleia Municipal, para efeitos a alínea m), do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro
CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DO ANTIGO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
BRAGANÇA, À REGIÃO DE TURISMO DO NORDESTE TRANSMONTANO E À ASSOCIAÇÃO
INDUSTRIAL E COMERCIAL DE BRAGANÇA.
Na sequência da deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal,
realizada no da 14 de Fevereiro do ano 2000, foi presente o processo de cedência do direito de
superfície supramencionado
Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes,
autorizar a referida cedência, obedecendo às seguintes condições:
PRIMEIRO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, pessoa colectiva n.º 680011897;
representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de
Bragança, qualidade em que outorga, conforme poderes que lhe foram conferidos por lei;
$ \textbf{SEGUNDO:} \ \ REGI\~AO \ \ DE \ \ TURISMO \ \ DO \ \ NORDESTE \ \ TRANSMONTANO, \ \ com \ \ sede \ \ no$
Largo do Principal, em Bragança, representada pelo seu Presidente Dr.º António André Pinelo Tiza,
com poderes suficientes para o acto;
TERCEIRO: ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BRAGANÇA, com
sede na Avenida Sá Carneiro, Edifício Parque, 3º andar, em Bragança, representada pelo seu
Presidente Eng.º António José de Carvalho, com poderes suficientes para o acto

Acta da Reunião Extraordinária N.º 02 de 18 de Junho de 2001

Bombeiros Voluntários de Bragança e sua Adaptação às Sedes da Região de Turismo e da ACIB,
Primeiro, Segundo e Terceiro Outorgantes, acordam celebrar entre si a cedência do direito de
superfície do mencionado edifício, sito na Rua Abílio Beça, em Bragança.
UM: O Município de Bragança transmite para o Segundo e Terceiro Outorgantes o direito de
superfície sobre o referido imóvel, pelo prazo de 50 anos e ao qual é atribuído o valor de
20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos)
DOIS: No visado edifício, o Segundo e Terceiro Outorgantes obrigam-se a instalar as
respectivas sedes, de acordo com o Projecto de Recuperação, que se junta em anexo, o qual
poderá vir a sofrer alterações, com o assentimento das partes intervenientes
TRÊS: Ao referido edifício não poderá ser dado destino diferente daquele para o que é
cedido
QUATRO: O direito de superfície e o edifício nele mantido e objecto de recuperação, não
poderá ser vendido, permutado, doado ou por qualquer forma alienados " inter vivos ", sem o prévio
consentimento da Câmara Municipal de Bragança.
CINCO: O terminus do prazo, ou o incumprimento de qualquer das cláusulas desta
cedência por parte do Segundo ou Terceiro Outorgantes, ou ainda a extinção de qualquer uma
destas entidades, implicam a imediata reversão, na parte afecta a cada uma delas, para a Câmara
Municipal do direito de superfície, bem como de todas as construções e benfeitorias realizadas, sem
que qualquer um dos superficiários tenha direito a qualquer indemnização
SEIS: O prazo de cedência, poderá ser prorrogado por acordo mútuo das partes, por
períodos de tempo e ou valores pecuniários ou outros que forem convencionados
Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento deste
assunto à Assembleia Municipal.
INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA - 3.ª FASE: - Pelo Chefe de Divisão
de Obras foi prestada a seguinte informação:
Estando a empreitada em fase de conclusão, e existindo várias zonas de passeio ocupadas
pela construção de alguns edifícios, não é possível a pavimentação atempada desses espaços
Notificados os construtores para disponibilizar os espaços, a sua maioria assumiu por
escrito a execução dos passeios, fornecendo a C.M.B os mosaicos, já que seria inevitável a
danificação parcial dos mesmos motivados pela escavação do início das referidas construções
A execução destes espaços de passeio pelos construtores fica salvaguardada pelas
garantias respectivas apresentadas pelos mesmos no início das construções, sendo entregue a
área de mosaico correspondente a cada lote mediante nota escrita do respectivo proprietário
Assim, propõe-se, e de acordo com a proposta do adjudicatário, o desdobramento do preço
do artigo "Fornecimento e assentamento de pavimento de pedra lioz, incluindo assentamento de
0,03m de espessura sobre camada de betão 0.10m de espessura e camada de rachão de 0,15m de
espessura", para os seguintes valores parciais, tendo em vista o pagamento individualizado para
cada situação:

Acta da Reunião Extraordinária N.º 02 de 18 de Junho de 2001

1-Fornecimento e aplicação de camada de rachão com 0,15m de
espessura:900\$00/m2
2-Fornecimento e aplicação de camada de betão com 0,10m de espessura: 1150\$00/m2
3-Fornecimento de pavimento em mosaico 40x40 Mod.240/260 "Cimenteira de Louro":
1300\$00/m2, sendo que ficará o valor de 300\$00/m2 como valor aceitável a imputar ao custo do
assentamento do mosaico.
Os valores propostos são aceitáveis
Junta-se em anexo planta e listagem das áreas a fornecer em mosaico para cada lote."
Após análise e discussão, bi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar
de acordo com a informação da Divisão de Obras
Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes,
aprovar a Acta da presente reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números
dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra
noventa e nove, de dezoito de Setembro.
E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a reunião da qual para
constar se lavrou a presente Acta que vai ser assinada